



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA № 020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCESSO: 2021/ 047589

RECORRENTE: OSVALDINO REGO DE JESUS

RECORRIDO: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- SIT

AUTO DE INFRAÇÃO: R001255525

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração.

EMENTA: Infração do Art. 218, Inciso I do CTB —. PRAZO DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS. Recurso CONHECIDO e PROVIDO.

Relatório

Trata-se de recurso interposto pelo proprietário legal do veículo, em face de expedição de Auto de Infração de Trânsito de nº **R001255525**, na data de **14/02/2021**, na Rod. BA 099 km 23,4 8SENTIDO CRESCENTE na cidade de CAMAÇARI. É o relatório.

Voto

Superadas as questões de Ordem Processuais, no que pertine a tempestividade e capacidade postulatória. Verifico que as razões recursais atendem aos interesses legais do recorrente, que argumenta a insubsistência do auto de infração em consonância com o constante no Relatório de Auto de Infração e consequente Notificação de Auto de Infração (NAI) expedida pelo Órgão autuador. O fato se deu em 14/02/2021 e a expedição da NAI só ocorreu em 15/04/2021, superando o prazo dos 30 dias, conforme art. 281, II do CTB.

Desta forma e por estes motivos, VOTO no sentido de CONHECER do recurso interposto, dando-o por PROVIDO, pelas razões ora expostas, julgando INSUBSISTENTE o Registro do Auto de Infração nº. R001255525 lavrado contra OSVALDINO REGO DE JESUS determinando seu consequente arquivamento.

Resolução

ACORDAM os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração, por unanimidade, **CONHECER** do Recurso apresentado, dando-o por **PROVIDO**, **determinando o arquivamento do Auto de Infração** nº. **R001255525** pelas razões de direito aqui expostas.

Sala das Sessões da JARI, 07 de fevereiro de 2023.

Gustavo Adolfo Quintella de Cerqueira – Membro Titular / SEINFRA- Presidente

Aldalice Amorim dos Santos - Membro suplente em Exercício / SIT

Regina Helena S. dos Santos - Membro suplente em Exercício - DETRAN

 ${\it José\ Anibal\ Cerqueira\ de\ Moura\ Fe-Membro\ Suplente\ em\ exercício-FETRABASE}$

Janaína Nunes Nascimento - Secretária Administrativa da JARI